



## POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE



A Santa Casa da Misericórdia de Penela considera fulcral para a vida da Instituição a salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos seus utentes, clientes e colaboradores, assim como de outras partes interessadas, devendo esta ser garantida em todos os aspetos da prestação dos seus serviços.

Desta forma deverá ser garantido que todos os que participam no desenvolvimento dos serviços prestados assumam o compromisso de manter a confidencialidade no que diz respeito a dados pessoais e/ou outras informações sobre os utentes e as suas famílias que violem a sua privacidade.

Os dados pessoais recolhidos são arquivados em suporte digital e/ou papel, exclusivamente para utilização pela instituição ou em resposta a solicitações de Entidades Estatais, sendo neste âmbito apenas disponibilizados os dados solicitados.

Para a concretização desta Política todas as partes interessadas que estão envolvidas na prestação de cuidados aos utentes deverão respeitar o seguinte:

- Não divulgar informações ou dados confidenciais a pessoas estranhas à Santa Casa da Misericórdia de Penela ou a colaboradores da Santa Casa da Misericórdia de Penela que não tenham intervenção direta na prestação do serviço ao utente no âmbito do seu processo individual;
- Não divulgar externamente informações que possam denegrir a imagem e bom nome da Santa Casa da Misericórdia de Penela na sociedade;
- Cumprir os procedimentos definidos e aprovados sobre confidencialidade integrantes do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Em caso de quebra de confidencialidade, será aplicado processo disciplinar de acordo com a Lei Geral do Código de Trabalho.

Qualquer outra situação de utilização de dados pessoais e informações sobre a vida dos utentes requiere o consentimento informado por parte do utente, de acordo com a Lei 67/98, de 28 de Outubro.

A Santa Casa da Misericórdia de Penela reserva-se o direito de revisão desta Política de Confidencialidade, a cada dois anos, sempre com enquadramento na legislação em vigor e devidamente divulgada nas redes de comunicação interna e externa.

Penela, 15 de Março de 2017

A Mesa Administrativa